



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 27 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 5431

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Atos Administrativos Extratos de Termos Aditivos ao Contrato da Prefeitura Municipal de Brumado.**
- **Termos de Apostilamentos ao Contrato da Prefeitura Municipal de Brumado.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
CNPJ Nº 14.105.704/0001-33

**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-2021**, CONTRATADO: S & P CONSTRUÇÃO DO SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.898.515/0001-53. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 016-2021 com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em atender despesa com construção de bueiros para drenagem de água pluvial no Povoado de Samambaia e no Distrito de Ubiracaba. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Terceira do contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 264/2020 de 01/12/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 17-2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 12.816,02 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais e dois centavos), valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações:

DESPESA 165

02.008 – Secretaria de Infraestrutura Serv. Publ e Desenv. Urbano

Função/Subfunção/Programa 15.512.0007

Dotação 1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Galerias Pluvial

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Brumado (BA), 01 de abril de 2021.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141-2020**, CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA F & L LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.683.673/0001-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 141-2020, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 194/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, cujo prazo será prorrogado até 30/06/2021, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 05 de abril de 2021.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142-2020**, CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA F & L LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.683.673/0001-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 142-2020, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na clínica médica do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 425/2019 de 24/12/2019, originada da Chamada Pública nº 001-2020, cujo prazo será prorrogado até 31/08/2021, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 05 de abril de 2021.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366-2020**, CONTRATADO: XAVIER EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.902.275/0001-17. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 366-2020 justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em atender despesa com ampliação do Campo de Futebol do Bairro São Félix. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 246/2020 de 13/10/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Tomada de Preços Nº 004-2020 de 11/11/2020, para prorrogar o prazo contratual até 31/12/2021, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 02 de abril de 2021.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130-2017**, CONTRATADO: AR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.460.630/0001-98. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 130-2017, bem como o reajustamento e reequilíbrio do preço pactuado, justificada pela permissão legal, bem como pela necessidade de preservação dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública de todo o município e assistência permanente dos pontos de luz já identificados, os que vierem a ser identificados. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** - Fica Aditada a Cláusula Quarta, do Contrato acima referido, cujo prazo será prorrogado por mais 12(doze) meses, em obediência à limitação ao período de 60 (sessenta) meses previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas disposições constantes no Edital Convocatório. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO** – Nos termos prescritos na Cláusula Oitava - item 8.10 do referido contrato, que prevê a revisão anual do contrato em caso de prorrogação contratual, sendo o IPCA/FGV o índice de correção, fica reajustados em 9,6% os preços contratados, e, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ficam acrescidos 6,74%, sobre o valor reajustado, a título de reequilíbrio econômico-financeiro da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, assim sendo, os valores indicados na Cláusula Primeira do contrato ora aditado. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato n.º 130-2017, para constar como preço mensal o valor de R\$ 31.157,40 (trinta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 373.888,80 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Brumado (BA), 09 de abril de 2021.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152-2020**, CONTRATADO: ELISANGELA ARAGAO LEITE CASTRO 79840256572, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.271.997/0001-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 152-2020, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para prestação de serviços de remanufaturas e recargas de cartuchos para impressoras que estão a disposição do GABIP, PROGE, CONGE, SMTT, SEMAD, SEFAZ, SEINF, SEMAR. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 41/2020 de 19/03/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 003-2020 de 06/04/2020, para prorrogar o prazo contratual até **31/05/2021**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 22 de abril de 2021.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153-2020**, CONTRATADO: ELISANGELA ARAGAO LEITE CASTRO 79840256572 inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.271.997/0001-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 153-2020, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços de remanufaturas e recargas de cartuchos para impressoras que estão à disposição da SESAU. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 41/2020 de 19/03/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 003-2020 de 06/04/2020, para prorrogar o prazo contratual até **31/05/2021**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 22 de abril de 2021.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154-2020**, CONTRATADO: ELISANGELA ARAGAO LEITE CASTRO 79840256572, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.271.997/0001-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 154-2020, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços de remanufaturas e recargas de cartuchos para impressoras que estão à disposição da SESOC. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 41/2020 de 19/03/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 003-2020 de 06/04/2020, para prorrogar o prazo contratual até **31/05/2021**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 22 de abril de 2021.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158-2020**, CONTRATADO: LUCIBA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.641.803/0001-89. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 158-2020, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 194/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, cujo prazo será prorrogado até 30/06/2021, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 14 de abril de 2021.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191-2020**, CONTRATADO: LEANDRO QUEIROZ CLINICA DE FISIOTERAPIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.776.264/0001-34. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 191-2020, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços de sessões de fisioterapia em domicílio para atender pacientes nas zonas rural e urbana do município de Brumado/BA. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 59/2020 de 13/04/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2020 de 04/05/2020, para prorrogar o prazo contratual até 31/07/2021, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 20 de abril de 2021.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034-2017**, CONTRATADO: A R INSTALACOES ELETRICAS, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.460.630/0001-98. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 034-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em execução de serviços de manutenções, reparos e instalações elétricas e telefônicas nos imóveis públicos destinados a SEMAD, SEPLA, SEINF e SECULT. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 455/2017 de 10/11/2017, cuja licitação foi realizada na modalidade Tomada de Preços Nº 015-2017 de 26/12/2017, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. . Brumado (BA), 30 de abril de 2021.

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 646-2018**, CONTRATADO: R BARBOSA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.621.391/0001-22. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de metafísica dos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, *proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes*, com a conseqüente alteração do projeto inicial, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de cessão de mão de obra de mecânico, auxiliar de mecânico, motorista e operador de máquinas destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a cláusula primeira do contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 229/2018 de 23/08/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 110-2018 de 03/09/2018, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, com alteração de metafísica conforme planilha em anexo. Brumado (BA), 06 de abril de 2021.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476-2018**, CONTRATADO: JP MEIRA PINTO VEICULOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.467.935/0001-88. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 476-2018, justificada pela diferença entre os valores dos insumos no momento da pactuação e no momento atual, sobretudo pela excepcionalidade do momento pandêmico, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, e com vistas à viabilidade da manutenção de transportes de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, transporte de Medicamentos de Salvador para Brumado, transporte das Equipes das Unidades Básicas de Saúde, transporte de pacientes para tratamento na Clínica de Hemodiálise por decisão judicial, transporte das Equipes da Vigilância Sanitária, transporte das Equipes da Vigilância Epidemiológica, transporte de Usuários e Equipes do CAPS I e transporte do Núcleo de Apoio à Saúde da Família. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula **3.1** do Contrato acima referido, cujo valor mensal do contrato até a data final de sua vigência será de R\$ 43.817,72 (quarenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e dois reais), a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, valor correspondente à reajuste de 17% do valor mensal. Brumado (BA), 10 de abril de 2021.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270-2018**, CONTRATADO: ADILSON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.160.031/0001-84. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 270-2018, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da execução de serviços de manutenção, reparo e instalações elétricas e telefônicas, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Central de Marcação Regina da Costa Leite, Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, Centro de Atenção Psicossocial-CAPS I, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, SAMU 192, LACEN, TFD, Policlínica Manoel Fernandes dos Santos, Farmácia Básica e Vigilância Epidemiológica. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta, do Contrato acima referido, cujo prazo será prorrogado por mais 12 meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo pelo período o valor global de R\$ 320.965,00 (trezentos e vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados:

2.070.3390.39-MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE - PAB FIXO  
2.071.3390.39-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
2.072.3390.39-MANUT. DA ALTA E MÉDIA COMPLEX. AMBULAT.  
2.074.3390.39-MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
2.075.3390.39-MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL-CAPS  
2.077.3390.39-MANUT. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL  
2.081.3390.39-MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT.  
2.082.3390.39-MANUTENÇÃO DO LACEN  
2.083.3390.39-MANUT. DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD  
2.084.3390.39-MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL  
2.092.3390.39-MANUT. DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO  
Brumado (BA), 23 de abril de 2021.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183-2019**, CONTRATADO: SUDOESTE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.021.178/0001-26. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 183-2019, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços contábeis destinadas as Escolas Municipais Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Morais, Clemente Gomes, Centro Municipal de Educação Agamenon Santana, Centro Integrado de Educação Maria Sônia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria das Graças Assis Correia, Maria Iranildes Lobo, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Roberto Santos, Santa Rita de Cássia, Scheilla Barreto Spínola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Fundo Municipal de Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima referido, cujo prazo será prorrogado por mais 12 meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, renovando-se para o novo período de vigência o valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados:

2.037.3390.39 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO  
2.040.3390.39 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO  
Brumado (BA), 08 de abril de 2021.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274-2018**, CONTRATADO: A R INSTALACOES ELETRICAS, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.460.630/0001-98. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 274-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em serviços de manutenção, reparo, instalações hidráulicas e esgotamento sanitário nos imóveis e logradouros públicos do município de Brumado, destinados a SEMAD, SEINF e SECULT. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta, do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 103/2018 de 15/03/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036-2018 de 09/04/2018, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 23 de abril de 2021.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275-2018**, CONTRATADO: A R INSTALACOES ELETRICAS, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.460.630/0001-98. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 275-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em serviços de manutenção, reparo, instalações hidráulicas e esgotamento sanitário nos imóveis e logradouros públicos do município de Brumado, destinados a SESAU. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta, do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 103/2018 de 15/03/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036-2018 de 09/04/2018, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 23 de abril de 2021.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276-2018**, CONTRATADO: A R INSTALACOES ELETRICAS, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.460.630/0001-98. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 276-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em serviços de manutenção, reparo, instalações hidráulicas e esgotamento sanitário nos imóveis e logradouros públicos do município de Brumado, destinados a SESOC. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta, do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 103/2018 de 15/03/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036-2018 de 09/04/2018, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 23 de abril de 2021.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252-2018**, CONTRATADO: ECLIN HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.834.589/0001-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento o reajuste do valor pactuado conforme disposição contratual e o reequilíbrio econômico-financeiro, diante da necessidade de aumento de demanda, com o acréscimo de 25% sobre o valor do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, além da prorrogação da vigência do contrato n.º 252-2018, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia clínica destinados ao Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, LACEN, Policlínica Manoel Fernandes dos Santos, SAMU 192 e Unidades Básicas de Saúde. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a cláusula terceira do contrato acima referido, cujo novo valor anual passa a ser de R\$ 179.569,32 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica Aditada a Cláusula Quarta, do Contrato acima referido, cujo prazo será prorrogado por mais 12 meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados:  
2.070.33.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE - PAB FIXO -  
2.077.33.90.39.00.00 - MANUT. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL  
2.084.33.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL  
2.082.33.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DO LACEN  
2.061.33.90.39.00.00 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO  
Brumado (BA), 16 de abril de 2021.



## **Apostilamentos**

### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 80-2021** QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRUMADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO, E DO OUTRO, A EMPRESA J E M SERVICOS MEDICOS S/C LTDA.

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO, órgão público do Poder do Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.759.150/0001-25, com sede na Praça Coronel Zeca Leite, 415, centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. Cláudio Soares Feres, cadastrado no CPF/MF sob nº 068.994.926-01, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.773.437-38/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Jose Batista da Silva nº 17, bairro Monsenhor Fagundes, Brumado-BA resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 80-2021, conforme Processo Administrativo n.º 39/2021, resultante da Dispensa Licitatória de n.º DL38-2021-2, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 80-2021, cujo objeto consiste em prestação de serviços emergenciais e especializados de gestão administrativa e técnica da Unidade de Terapia Intensiva Adulta e Retaguarda Clínica COVID-19 instaladas no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, visando o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas relativas ao exercício de 2021 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Saúde

Despesa 300

Função/Subfunção/Programa 10.122.3

Projeto/Atividade: 7003 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 14

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim, por estar justas e acertadas, a parte firma o presente Termo de Apostilamento, que doravante passa a integrar o contrato de nº 80-2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brumado (BA), 01 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.I.:

C.P.F.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.I.:

C.P.F.:

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 83-2021** QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRUMADO, E DO OUTRO, A EMPRESA RAMON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.105.704/0001-33, representado neste ato, pelo seu Prefeito Municipal EDUARDO LIMA VASCONCELOS, cadastrado no CPF/MF sob nº 143.217.696-04, portador Carteira de Identidade RG nº 04.000.130-02/SSP-BA residente e domiciliado na Vila de Catiboaba, casa 16, Brumado-Ba, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 83-2021, conforme Processo Administrativo nº 19/2021 de 18/02/2021, referente ao Convite Nº 4-2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 83-2021, cujo objeto consiste em atender despesa com serviço de desmonte de rocha com rebaixamento de greide para pavimentação dos logradouros deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas relativas ao exercício de 2021 serão também empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito

Despesa 12

Função/Subfunção/Programa 04.122.0007

Projeto/Atividade: 3001 – Ações Implementações dos Recursos da Cessão Onerosa

Elemento: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte 00.01.0044.000.44 – Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-Sal

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim, por estar justas e acertadas, a parte firma o presente Termo de Apostilamento, que doravante passa a integrar o contrato de nº 83-2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brumado (BA), 16 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.I.:

C.P.F.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.I.:

C.P.F.:

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 88-2021** QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRUMADO, E DO OUTRO, A EMPRESA IAGO DE SOUZA MOREIRA EIRELI.

**CONTRATANTE:** o MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.105.704/0001-33 representado, neste ato, pelo seu Prefeito Municipal EDUARDO LIMA VASCONCELOS, cadastrado no CPF/MF sob nº 143.217.696-04, portador Carteira de Identidade RG nº 04.000.130-02/SSP-BA residente e domiciliado na Vila de Catiboaba, casa 16, Brumado-Ba, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 88-2021, conforme Processo Administrativo n.º 23/2021 de 19/02/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 7-2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 88-2021, cujo objeto Atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços com recuperação de pavimentação em paralelepípedos, nos logradouros públicos que estão danificados e os que vierem a danificar, no município de Brumado-BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas relativas ao exercício de 2021 serão também empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito  
Despesa 12  
Função/Subfunção/Programa 04.122.0007  
Projeto/Atividade: 3001 – Ações Implementações dos Recursos da Cessão Onerosa  
Elemento: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
Fonte 00.01.0044.000.44 – Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-Sal

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim, por estar justas e acertadas, a parte firma o presente Termo de Apostilamento, que doravante passa a integrar o contrato de nº 88-2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brumado (BA), 16 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I.:  
C.P.F.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I.:  
C.P.F.:

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 618-2018** QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BRUMADO, E DO OUTRO, A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BRUMADO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.105.704/0001-33, com sede administrativa Pça. Cel. Zeca Leite, nº 415, centro, Brumado-BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito EDUARDO LIMA VASCONCELOS, cadastrado no CPF/MF sob nº 143.217.696-04, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 04.000.130-02/SSP-BA, residente e domiciliado na Vila de Catiboaba, casa 16, Brumado-BA, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato nº 618-2018, conforme Processo Administrativo nº 188/2018 de 03/07/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 104-2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a designação do fiscal deste Contrato nº 618-2018, com vencimento em 11/09/2021, firmado entre o Município de Brumado e a empresa Link Card Administradora de Benefícios Eirelli, com alteração do fiscal do terceiro termo aditivo do contrato, designando o Sr. Paulo Sérgio Lobo da Silva, matrícula nº 11089, para acompanhar a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Brumado (Ba), 01 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.I.:

C.P.F.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.I.:

C.P.F.:

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 620-2018** QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BRUMADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRUMADO, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.759.150/0001-25, com sede na Praça Coronel Zeca Leite, 415, centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária Municipal EDNÉIA DOS SANTOS ATAÍDE, cadastrada no CPF/MF sob nº 673.692.865-68, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 764142569/SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Juracy Meira, nº 40, bairro Santa Tereza, Brumado-Ba, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato nº 620-2018, conforme Processo Administrativo nº 188/2018 de 03/07/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 104-2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a designação do fiscal deste Contrato nº 620-2018, com vencimento em 11/09/2021, firmado entre o Município de Brumado, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Brumado e a empresa Link Card Administradora de Benefícios Eirelli, com alteração do fiscal do segundo termo aditivo do contrato, designando o Sr. Paulo Sérgio Lobo da Silva, matrícula nº 11089, para acompanhar a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Brumado (Ba), 01 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.I.:

C.P.F.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.I.:

C.P.F.:

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039-2019** QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRUMADO, E DO OUTRO, A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado, neste ato, pelo seu Prefeito Municipal EDUARDO LIMA VASCONCELOS, cadastrado no CPF/MF sob nº 143.217.696-04, portador Carteira de Identidade RG nº 04.000.130-02/SSP-BA residente e domiciliado na Vila de Catiboaba, casa 16, Brumado-Ba, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato nº 039-2019, conforme Processo Administrativo nº 289/2018 e no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a designação do fiscal deste Contrato nº 039-2019, com vencimento em 21/01/2022, firmado entre o Município de Brumado e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, com alteração do fiscal do terceiro termo aditivo do contrato, designando o Sr. Paulo Sérgio Lobo da Silva, matrícula nº 11089, para acompanhar a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Brumado (Ba), 01 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I.:  
C.P.F.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I.:  
C.P.F.:

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040-2019** QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRUMADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.612.975/0001-31, com sede administrativa na Pça. Cel. Zeca Leite, nº 415, centro, Brumado-BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Municipal de Educação JOÃO NOLASCO DA COSTA, cadastrado no CPF/MF sob nº 158.673.905-00, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.910.04340/SSP-BA, residente e domiciliado à Rua João XXIII, nº 58, Bairro Brumado-Cidade de Brumado/BA, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato nº 040-2019, conforme Processo Administrativo nº 289/2018 e no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a designação do fiscal deste Contrato nº 040-2019, com vencimento em 21/01/2022, firmado entre o Município de Brumado, através do Fundo Municipal de Educação - FME e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, com alteração do fiscal do terceiro termo aditivo do contrato, designando o Sr. Paulo Sérgio Lobo da Silva, matrícula nº 11089, para acompanhar a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Brumado (Ba), 01 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.I.:

C.P.F.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.I.:

C.P.F.:

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041-2019** QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRUMADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRUMADO E DO OUTRO, A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRUMADO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.595.230/0001-80, com sede administrativa na Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado-BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária Municipal EDNÉIA DOS SANTOS ATAÍDE, cadastrada no CPF/MF sob nº 673.692.865-68, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 764142569/SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Juracy Meira, nº 40, bairro Santa Tereza, Brumado-Ba, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato nº 041-2019, conforme Processo Administrativo nº 289/2018 e no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a designação do fiscal deste Contrato nº 041-2019, com vencimento em 21/01/2022, firmado entre o Município de Brumado, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Brumado e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, com alteração do fiscal do terceiro termo aditivo do contrato, designando o Sr. Paulo Sérgio Lobo da Silva, matrícula nº 11089, para acompanhar a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Brumado (Ba), 01 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.I.:

C.P.F.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.I.:

C.P.F.:



**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042-2019** QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRUMADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO E DO OUTRO LADO, A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.759.150/0001-25, com sede na Praça Coronel Zeca Leite, 415, centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Gestor Secretário Municipal de Saúde Sr. Cláudio Soares Feres, cadastrado no CPF/MF sob nº 068.994.926-01, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.773.437-38/SSP-BA, residente e domiciliado na Vila de Catiboaba, casa 16, Brumado-Ba, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato nº 042-2019, conforme Processo Administrativo nº 289/2018 e no Edital do Pregão Presencial n.º 001/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a designação do fiscal deste Contrato nº 042-2019, com vencimento em 21/01/2022, firmado entre o Município de Brumado, através do Fundo Municipal de Saúde de Brumado e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, com alteração do fiscal do terceiro termo aditivo do contrato, designando o Sr. Paulo Sérgio Lobo da Silva, matrícula nº 11089, para acompanhar a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Brumado (Ba), 01 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I.:  
C.P.F.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I.:  
C.P.F.:

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 621-2018** QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRUMADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.612.975/0001-31, com sede administrativa na Pça. Cel. Zeca Leite, nº 415, centro, Brumado-BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Municipal de Educação JOÃO NOLASCO DA COSTA, cadastrado no CPF/MF sob nº 158.673.905-00, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.910.04340/SSP-BA, residente e domiciliado à Rua João XXIII, nº 58, Bairro Brumado-Cidade de Brumado/BA, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato nº 621-2018, conforme Processo Administrativo nº 188/2018 de 03/07/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 104-2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a designação do fiscal deste Contrato nº 621-2018, com vencimento em 11/09/2021, firmado entre o Município de Brumado, através do Fundo Municipal de Educação - FME e a empresa Link Card Administradora de Benefícios Eirelli, com alteração do fiscal do segundo termo aditivo do contrato, designando o Sr. Paulo Sérgio Lobo da Silva, matrícula nº 11089, para acompanhar a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Brumado (Ba), 01 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.I.:

C.P.F.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.I.:

C.P.F.:

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 619-2018** QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BRUMADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.759.150/0001-25, com sede na Praça Coronel Zeca Leite, 415, centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Gestor Secretário Municipal de Saúde Sr. Cláudio Soares Feres, cadastrado no CPF/MF sob nº 068.994.926-01, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.773.437-38/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Jose Batista da Silva nº 17, bairro Monsenhor Fagundes, Brumado-BA, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato nº 619-2018, conforme Processo Administrativo nº 188/2018 de 03/07/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 104-2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a designação do fiscal deste Contrato nº 619-2018, com vencimento em 11/09/2021, firmado entre o Município de Brumado, através do Fundo Municipal de Saúde de Brumado e a empresa Link Card Administradora de Benefícios Eirelli, com alteração do fiscal do terceiro termo aditivo do contrato, designando o Sr. Paulo Sérgio Lobo da Silva, matrícula nº 11089, para acompanhar a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Brumado (Ba), 01 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I.:  
C.P.F.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
C.I.:  
C.P.F.: